



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N° ____/2025 DÁ REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 55/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Altera a denominação da rua que menciona para José Gomes de Assunção.

Autor: Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos)

Relator: Vereadora Aninha (Novo)

RELATÓRIO

1. O Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos) apresentou o Projeto de Lei nº 55/2025, visando dar nome a rua do bairro Cachoeira, em homenagem ao Sr. José Gomes de Assunção, ex-soldado da Polícia Militar de Minas Gerais em Unaí.

2. Na Justificativa o Vereador ressalta a trajetória do Soldado da Polícia Militar José Gomes de Assunção, que dedicou sua vida à segurança pública em Unaí, tendo atuado com coragem e compromisso no serviço de inteligência do 28º Batalhão. No exercício de suas funções, em 11 de agosto de 1997, foi assassinado durante uma operação, fato que causou grande comoção na comunidade local.

3. O Projeto passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo recebido o Parecer nº 443/2025, concluindo pela sua aprovação.

4. Em 29/09/2025 o Plenário aprovou em Turno Único o Projeto de Lei.

5. O Projeto chega nesta Comissão Permanente para **parecer de redação final** da matéria, nos termos da alínea ‘j’ do inciso I do art. 102 combinado com o art. 195 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

6. A redação final de um projeto de lei tem como objetivo conferir ao texto normativo coesão, clareza e coerência formal, respeitando o conteúdo aprovado pelo Legislativo. Nesse processo, a Lei Complementar nº 45/2003 desempenha um papel importante ao estabelecer diretrizes técnicas para a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, promovendo maior uniformidade e qualidade na produção legislativa.

7. No entanto, é essencial reconhecer que a aplicação da LC nº 45/03 não se sobrepõe à vontade do legislador, pois suas disposições têm natureza instrumental e orientadora, e **não devem**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ser interpretadas como imposições absolutas capazes de invalidar ou desvirtuar as decisões políticas consagradas pelo Parlamento.

8. A função da técnica legislativa é contribuir para a boa forma da norma, sem interferir no seu conteúdo substancial. Nesse contexto, este Parecer foi elaborado com o objetivo de assegurar o equilíbrio entre o rigor técnico e o respeito à deliberação política, pautando-se no bom senso e na razoabilidade entre ambos, evitando interpretações que comprometam ou distorçam o sentido conferido pelo legislador.

9. Partindo dessas premissas e tendo como fundamento legal a LC 45/03, compilei o Projeto de Lei nº 20/2025 com a Emenda nº 1/2025 e proponho as seguintes alterações na redação:

Dispositivo Original Alterado	Justificativa	Fundamento Legal (LC 45/03)
Art. 1º, caput	Corrigi a escrita do dispositivo, para constar a ordem direta e incluir a expressão “cidade de Unai”.	Alínea ‘c’ do inciso I do art. 11

10. Além dessas consideráveis alterações, realizamos correções pontuais de ortografia e gramática adequando a redação do Projeto de Lei às normas da língua portuguesa, naquilo que foi possível.

CONCLUSÃO

11. Com as alterações devidamente justificadas neste Parecer, concluo pela aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 55/2025 nos termos do anexo.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

ANINHA
Vereadora Relatora | Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2** em **21/10/2025 14:26:16, Cód.**

Autenticidade da Assinatura: **14E4.1826.416U.R878.0466**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **52E.A01** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 577/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **21/10/2025 - 14:01:21**

Código de Autenticidade deste Documento: **14E7.7601.7212.101Z.3200**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Altera a denominação da Rua B, do Bairro Cachoeira, para Rua José Gomes de Assunção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua B, localizada no Bairro Cachoeira, entre as Ruas Joaquim Barbosa, à direita, e Cândido Correia de Oliveira, à esquerda, na cidade de Unaí, para Rua José Gomes de Assunção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, na data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador | Republicanos

1/1

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

